

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2024.

**Orientação Técnica IGAM nº 2.703/2024.**

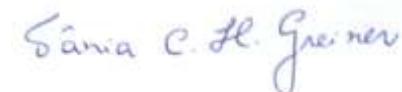
**I.** O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 5, de 24 de janeiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) no orçamento vigente.

**II.** Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS<sup>1</sup>, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 12.201.953,09, na fonte de recurso “500 - Recursos não vinculados de Impostos”, portanto, suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320.

Sugere-se que no art. 1º, do Projeto de Lei, seja alterada a FR de “05000040” para “25000040”, de acordo com o Anexo II, Quadro 1 – Identificação do Exercício, da Portaria nº 710, de 2021<sup>2</sup>, pois os recursos do superávit financeiro se referem à “Recursos de Exercícios Anteriores”. A alteração se faz necessária para não haver inconsistências na geração e envio dos dados da MSC. Essa alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar.

**III.** Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 5, de 24 de janeiro de 2024, ficando a sugestão de alteração do primeiro nível da FR para “2”, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. (*Lembrando que a alteração do dígito poderá ser feita através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo*).

O IGAM permanece à disposição.



**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**  
Contadora, CRC/RS 53.465  
*Consultora do IGAM*

---

<sup>1</sup> <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1401630/173>

<sup>2</sup> <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-710-de-25-de-fevereiro-de-2021-305389863>